Resolução nº : 8864/2001
Protocolo nº : 386466/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS, relativo ao exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 39.534,60 (trinta e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Votaram nos termos acima os Conselheiros, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG (voto vencedor). O Conselheiro Relator, NESTOR BAPTISTA e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAÉRZIO CHIESORIN JÚNIOR .

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA